

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO - RS

Termo de Referência 84/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
84/2026	929911-CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO - RS	ANA CRISTINA MARTINS VIANA DA CRUZ	14/08/2026 13:45 (v 0.30)
Status	DISPONIBILIZADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	106/2026	75/2026

1. Das condições gerais de contratação

Aquisição destes materiais com as seguintes descrições e serão aceitos produtos de qualquer marca, desde que compatíveis com os dispenser existentes.

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	294861 aproximado	Papel higiênico bobina, folha dupla, tamanho, comprimento mínimo de 300m e no máximo de 400m x, largura mínima de 10cm e no máximo 12cm,, desde que compatível com os dispenser de cor branco, excelente absorção, alto rendimento, 100% celulose virgem, e tubete compatível.	bobinas	140	R\$ 6,61	R\$ 925,40
		Papel-toalha em bobina, folha dupla, branco, 100% celulose				

2	635639 aproximado	virgem, próprio para dispenser de corte automático, comprimento máximo de 200m, largura de 173 mm, com tubete e diâmetro compatíveis com os dispenser existentes.	bobinas	140	R\$ 14,92	R \$ 2.088,80
---	----------------------	---	---------	-----	-----------	------------------

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

2. Da fundamentação e da descrição

A contratação tem por objeto aquisição de papel higiênico bobina, folha dupla, tamanho 300mx10 até no máximo de 400mx12cm, branco, excelente absorção, auto rendimento, e papel toalha bobina, folha dupla, auto corte, tamanho máximo 200mx 173mm, branco, para atendimento das necessidades de higiene manutenção das dependências da Câmara municipal de São Jerônimo, em conformidade com a demanda estimada no Estudo Técnico Preliminar.

3. Da descrição da solução como um todo

A solução consiste na aquisição de materiais de higiene, serão aceitos produtos de qualquer marca, desde que compatíveis com os dispensers existentes, com fornecimento nas especificações mínimas definidas neste Termo de Referência, observadas práticas de acondicionamento e fornecimento adequadas ao uso administrativo.

4. Dos requisitos da contratação

Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, com validade compatível com a sua natureza e prazo suficiente para utilização pela Câmara. A contratada deverá substituir, sem custo adicional, no prazo de cinco dias úteis após a notificação, todo produto com defeito, avaria embalagem violada, prazo de validade inadequado ou em desacordo com as especificações deste Termo de Referência.

2) A entrega dos bens será efetuada no prazo de 30 dias , a contar da emissão da Nota de Empenho no endereço Rua Bento Gonçalves, entre os números 80 e 92 (fundos da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo) no horário das 9h às 12h e de 13h às 15h.

3) A empresa contratada deverá manter regularidade fiscal e trabalhista exigível durante a contratação, na forma da legislação aplicável.

5. Do modelo de execução contratual

O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados da emissão da nota de empenho, em remessa única, conforme especificado no Estudo Técnico Preliminar.

O fornecimento será realizado em remessa única, com entrega integral dos quantitativos de cada item, no endereço indicado pela administração e conferido pela comissão de fiscalização.

6. Do modelo de gestão do contrato

A execução da contratação será acompanhada por servidor ou comissão formalmente designada pela autoridade competente, a quem caberá conferir o fornecimento e registrar as ocorrências verificadas durante a entrega. O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega, mediante conferência da quantidade, integridade aparente, acondicionamento, identificação dos itens e compatibilidade com as especificações previstas neste Termo de Referência. O recebimento definitivo será formalizado após a verificação da conformidade dos materiais quanto à q u a n t i d a d e , especificações, qualidade, integridade das embalagens e, quando aplicável, compatibilidade com os dispenses existentes, mediante termo de recebimento ou atesto detalhado na nota fiscal ou em documento equivalente. Constatada avaria, defeito, vício, divergência de quantidade, embalagem violada ou qualquer desconformidade com as condições estabelecidas, os itens poderão ser recusados, total ou parcialmente. A contratada deverá realizar a substituição, sem ônus para a Câmara Municipal, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da comunicação formal. O pagamento será autorizado somente após o recebimento definitivo e o atesto da regular execução do fornecimento.

7. Das formas e critérios de seleção do fornecedor

O fornecedor será selecionado mediante contratação direta, por dispensa eletrônica, em razão do valor, com critério de julgamento pelo menor preço, desde que a proposta atenda integralmente as especificações e as condições estabelecidas neste Termo de Referência. A instrução processual deverá demonstrar a observância do limite aplicável, considerando o somatório das despesas realizadas no exercício financeiro com objetos de mesma natureza, nos termos da Lei nº 14.133/2021, art. 75,II e da regulamentação interna aplicável.

8. Da adequação orçamentária

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo.

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Órgão: 01 - CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERONIMO
PROCESSO LEGISLATIVO.

Unidade: 01 -

Projeto /Atividade: 2002 - Manutenção Administrativa Câmara de Vereadores

Fonte de Recursos: 01

Elemento de Despesa: 339030

Código reduzido: 14

9. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ANA CRISTINA MARTINS VIANA DA CRUZ

Comissão do Planejamento



Assinou eletronicamente em 14/08/2026 às 13:45:49.